



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Compra de 200 Medalhas de MDF 90MM, 200 Fitas para medalhas, 60 Trófeu MDF 200MM, para o evento Bike Butiá 2026, que acontece no dia 1º de março de 2026 na sede campestre.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação do 9º Bike Butiá, evento esportivo a ser realizado no dia 1º de março de 2026, na sede campestre do Clube Butiá.

O referido evento integra o calendário esportivo e recreativo do Município, promovendo o incentivo à prática esportiva, à vida saudável, ao lazer e à integração social, além de fomentar o turismo local e movimentar a economia do município, atraindo atletas e visitantes de diversas localidades.

A entrega de medalhas e troféus configura-se como parte essencial da organização do evento, tendo em vista que a premiação representa o reconhecimento do esforço, desempenho e dedicação dos atletas participantes, contribuindo para a valorização do esporte e o estímulo à participação em futuras edições. A ausência desses itens comprometeria a qualidade do evento, bem como a satisfação dos participantes e a imagem institucional da Administração Pública perante a comunidade.

A aquisição dos materiais mostra-se a solução mais adequada, considerando o custo-benefício, a economicidade e a eficiência, uma vez que se trata de itens específicos, personalizados e de uso exclusivo para o evento, não sendo viável sua reutilização em outras atividades. A contratação junto a fornecedor especializado garante a qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e a adequada apresentação da premiação.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação para aquisição de medalhas e troféus, visando assegurar a correta execução do evento, o atendimento ao interesse público e o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e convivência comunitária.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

3.2 – A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

4 – DA ENTREGA

4.1 – Os itens deverão ser entregue ao Município, sem quaisquer despesas adicionais tais como: encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os mesmos.

5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - As especificações e quantidades a serem licitadas seguem a requisição Nº 53/2026.

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Os Itens futuramente adquiridos deverão ser entregues em até 10 dias após a assinatura do contrato.

6.2 - Caso ocorra atraso, deverá ser solicitado prorrogação de prazo com a devida justificativa, caso contrário serão aplicadas as sanções previstas no edital.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

7.1 – O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por item, considerando uma maior economicidade;

8 - DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com o fornecimento do produto objeto do presente estudo teremos uma qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e a adequada apresentação da premiação.

Butiá, 02 de fevereiro de 2026.



Nome: Felipe Silveira da luz
Silva
CPF: ***.937.450-**

Assinado com certificado digital avançado

